

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Institui o “Dia do Direito Agrário”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia do Direito Agrário”, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de novembro.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O direito agrário remonta a tempos imemoráveis, pois, sem dúvida, as primeiras normas reguladoras foram as que tratavam da relação do homem com a terra. As normas escritas, surgem, segundo alguns autores, na antiguidade, quando constatamos a existência de leis como o Código de Hamurabi, na Babilônia, e o Pentateuco, na civilização hebraica. Contudo, o surgimento como ciência jurídica se dá na modernidade, na Europa, na década de 20, e no Brasil, na década de 60, quando da entrada em vigor da Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o nosso Estatuto da Terra.

Temos nessa legislação específica, uma ruptura com as normas do direito privado, mais precisamente com o então Código Civil Brasileiro, de 1916, na parte que tratava do direito de propriedade e das obrigações, que eram utilizadas para regular os negócios jurídicos que envolviam a exploração agrária. Passou-se, a partir de então, a se analisar tais relações sob a ótica do “*bem comum*” da sociedade, e não mais da propriedade individual como um direito absoluto. “Bem comum”, pois desempenha uma função social ligada diretamente à produção de alimentos e matéria-prima para a indústria, o que é, sem dúvida, a vocação do produtor rural.

A função social e o progresso social e econômico são aspectos indissociáveis do Direito Agrário. Por isso, cumpre dizer que a natureza jurídica do direito agrário, para a maioria dos autores, é híbrida, pois é composto por normas públicas e privadas.

Surge, o Direito Agrário, como um ramo autônomo no nosso país com a Emenda Constitucional nº 10, de 9 de novembro de 1964, que outorgou à União a competência para legislar sobre essa matéria. Logo após, em 30 de novembro de 1964, foi aprovada a Lei nº 4.504, importante Diploma Legal, que passados mais de meio século, ainda se mostra hábil para regular as relações agrárias de nosso País, e que tanto contribuiu para assegurar a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra e o cumprimento de sua função social.

Propomos o dia 9 de novembro como o “Dia do Direito Agrário” por ser o dia da promulgação da Emenda Constitucional nº 10, de 1964, que tornou o direito agrário autônomo.

Assim, por todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares para que, juntos, aprovemos a presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado JERÔNIMO GOERGEN

2019-24497